Id:030E629023A95675

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 291/2022 Picos (PI), 09 de março de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12668/2021, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

O Município de Picos, por meio do Prefeito Sr. Gil Marques de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53 e **Flauber Martins Luz**, CPF nº 043.496.813-70, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 004/2022, firmado com a empresa **FENAUBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 22.962.869/0001-50.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, e **Júlio Cesar Martins**, CPF nº 667.339.793-49, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:0B62036254E55451

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – PICOS(PI)
- LEI MUNICIPA Nº1844, de 24 DE JANEIRO DE 1996 -

RESOLUÇÃO Nº 14 /2022 **PICOS-PI, 11 de Março de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Picos-PI para o quadriênio 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Picos-PI – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1844, de 24 de janeiro de 1996 (alterada pela Lei Municipal nº 2877/2017), em reunião extraordinária realizada com a maioria de seus membros no dia 11 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Picos-PI para o quadriênio 2022 a 2025, sem restrições;

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNA LEAL BARBOSA HIPÓLITO OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Id:12525EBC289756C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

DECRETO Nº 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO /PI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre do Fidalgo - PI, integrada com a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a se realizar no dia 23 de março de 2022, no prédio da Câmara Municipal nesta cidade, com os temas: **"PAPEL DA GESTÃO E DO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA CONSTRUÇÃO DAS REDES DE SAÚDE"** e com o tema: **"A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIAS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS"**.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre do Fidalgo - PI integrada com a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 8ª Conferência de Saúde de Campo Alegre do Fidalgo-PI integrada com a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como Objetivos:

• Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal, de Saúde do ano de 2022 a 2025.

• Propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de campo Alegre do Fidalgo/PI integrada com a 1ª Conferência Municipal Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre do Fidalgo, 17 de março de 2022.

ISRAEL OTÍLIO DA MATA
Prefeito Municipal

Id:0471A8088133588B

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VARJOTA PARA O TRABALHO CONTINUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 0105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (LOTE I) E DESCARTÁVEIS (LOTE II) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CONTRATADA: FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (MERCADINHO HÉRCULES), CNPJ N.º 11.397.259/0001-34
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R$ 104,535,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA O LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI E R$ 12.775,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA O LOTE II – DESCARTÁVEIS 2021
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - FPM, ICMS, ISS, IPTU, FUS, FME, FUNDEB40% QSE, FMAS, IGD/SUAS E RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2022.03.17 12:36:37 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI